

**PUBLICADO**

**EM 18/09/2013**

*Faleiros*

**LEI Nº 007/2013,**

**DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

**“Concede título de Utilidade Pública ao LAR DOS IDOSOS SÃO SEBASTIÃO e dá outras providências.”**

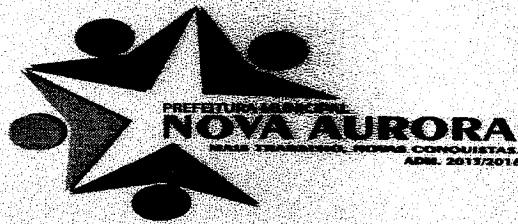
Os VEREADORES ELIAS PAULO NETO, JERRY FALEIROS DOS SANTOS, ALCIL PIRES DOS SANTOS, GESILDO GONDIM PIMENTA, JENILSON AMORIM PIRES DOS SANTOS, LÁZARO ROSA PIRES, RILDO MARQUES PIRES, FILÓ MARIANO NETO E FABRÍCIA SOUZA CARNEIRO, no estrito cumprimento de suas funções legais garantidas pela Lei Municipal nº 006/2.013, de 13 de setembro de 2.013 FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA aprova e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida por esta lei, como utilidade pública municipal a entidade denominada LAR DOS IDOSOS SÃO SEBASTIÃO, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.712.875/0001-41, com sede na Rua Boa Vista, nº 580, Centro, neste Município.

**Art. 2º.** Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente a Entidade LAR DOS IDOSOS SÃO SEBASTIÃO.

**Art. 3º.** A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Aurora e a Câmara Municipal de Nova Aurora, até 30 de dezembro do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e;
- IV – balancete contábil.



Parágrafo único – A entidade poderá suprir o caput e incisos seguintes mediante apresentação de atestado expedido pela Curadoria de Fundações e Associações do Ministério Público Estadual da Comarca ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

**Vilmar Dias Carneiro**  
Prefeito Municipal